



LEI N. 11.121.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina a Unidade Básica de Saúde localizada no Jardim Monte Carlo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

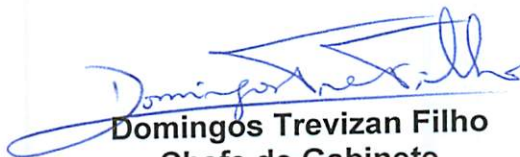
LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Maria José de Oliveira** a Unidade Básica de Saúde situada na Avenida Mandacaru, n. 465, no Jardim Monte Carlo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de agosto de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete